



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
- CMAS -**

Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas / São Paulo  
Fone: (19) 3254-9263 Ramal 1  
[cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br](mailto:cmas.assistencia@campinas.sp.gov.br)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS-SP.**

**INSCRIÇÃO Nº 047 E**

A entidade **LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS**, CNPJ 46.044.855/0001-15, com sede em Campinas/SP à Rua Irmã Maria de Santa Paula Terrier, nº 300, Vila Proost Souza, é inscrita neste Conselho sob o número **047 E**, desde **24/04/2012**.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Abrigo, à Rua Irmã Maria de Santa Paula Terrier, nº 300, Vila Proost Souza, em Campinas, Estado de São Paulo.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Campinas, 31 de julho de 2019.

**Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa**  
**Presidente – CMAS Campinas/SP**  
**Período de Gestão 2017 – 2020**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/2013. **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 093/2020, a despesa no valor total de R\$ 7.922,40 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), destinada ao fornecimento de 30 unidades do Item 01, em favor da empresa AMAD - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELLE.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão da Nota de Empenho. Em seguida, ao Departamento Administrativo desta SMA para as demais providências.

Campinas, 24 de março de 2020  
**PAULO ZANELLA**  
 Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Resolução CMAS nº 010/2020

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no âmbito de sua competência e no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal nº 8.724, de 27 (vinte e sete) de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130, de onze de janeiro de 2002,

**Considerando** o Art. 2º, V da Nota Técnica SMASDH nº 001/2020, publicada no site oficial da Administração Pública, link <http://www.campinas.sp.gov.br/ckfinder/userfiles/files/Nota%20T%C3%A9cnica%20SMASDH%20sobre%20atendimento%20coronav%C3%ADrus%2019%2003%202020.pdf>;

**Considerando** a aplicação por analogia do Art. 2º, IV do Decreto Municipal nº 20.771 com as alterações do Decreto Municipal nº 20.782 de 21-03-2020, que limita o acesso ao Paço Municipal ao público quando estritamente necessário;

**Considerando** o Art. 4º do Decreto Estadual nº 64.897 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, que recomenda que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais;

**Considerando** a Resolução CMAS nº 003/2015, com publicação no DOM em 13 de março de 2015 e republicada em vinte e cinco de março de 2015;

**Considerando** que os comprovantes de inscrição emitidos por este Conselho são de prazo indeterminado;

**RESOLVE AD REFERENDUM** do Colegiado:

**Art. 1º SUSPENDER** por tempo indeterminado os efeitos do Art. 14 da Resolução CMAS nº 003/2015, que prevê a apresentação anual de documentos pelas entidades e organizações de assistência social visando a manutenção da inscrição, no período de 01 a 30 de abril.

**Art. 2º** Após a regularização da situação de calamidade pública em virtude da emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, o CMAS deliberará acerca da abertura do prazo para a apresentação dos documentos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de março de 2020  
**MARIA APARECIDA GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA**  
 Presidente - CMAS

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 24/03/2020*

Protocolo: 15/10/34.794

**Interessado:** Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Objeto:** Fornecimento de cartão do Programa NutriCampinas

À vista do parecer, dos documentos e das informações constantes do presente protocolo, mediante subitem 1.2.1. dos Termos de Contrato 72/2016 e 73/2016, acostados respectivamente às folhas 544 e 554 e 554 e 562, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO**:

1. O Reajuste dos citados Contratos, conforme indicado à folha 7.601, a partir de 02/01/20; e

2. A correspondente despesa complementar no valor de R\$ 48.843,54 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três Reais e cinquenta e quatro centavos), devendo onerar a dotação do presente exercício.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Formalização e Ajustes do Departamento de Assessoria Jurídica para as devidas anotações; e após retorne à Secretaria de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Campinas, 24 de março de 2020  
**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**  
 Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### CONSELHOS MUNICIPAIS EM FUNCIONAMENTO NA CASA DOS CONSELHOS RESOLUÇÃO 001/2020

**Considerando** o Art. 2º, V da Nota Técnica SMASDH nº 001/2020, publicada no site oficial da Administração Pública, link <http://www.campinas.sp.gov.br/ckfinder/userfiles/files/Nota%20T%C3%A9cnica%20SMASDH%20sobre%20atendimento%20coronav%C3%ADrus%2019%2003%202020.pdf>;

**Considerando** a aplicação por analogia do Art. 2º, IV do Decreto Municipal nº 20.771 com as alterações do Decreto Municipal nº 20.782 de 21-03-2020, que limita o acesso ao Paço Municipal ao público quando estritamente necessário;

**Considerando** o Art. 4º do Decreto Estadual nº 64.897 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, que recomenda que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 20.782 de 21 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública e estabelece regime de quarentena no Município de Campinas;

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**Resolve,**

**Art. 1º SUSPENDER** as atividades presenciais dos Conselhos Municipais relacionados no art. 2º, localizados na Casa dos Conselhos, sito à Rua Ferreira Pentead, 1331, Centro, Campinas/SP, a partir do dia 24 de março ao dia 12 de abril de 2020, podendo este prazo ser alterado de acordo com as normativas vigentes;

**Art. 2º** Para o atendimento necessário, pertinente a cada Conselho lotado nesta Casa dos Conselhos, ficam estabelecidas os seguintes contatos:

I - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: [emas.assistencia@campinas.sp.gov.br](mailto:emas.assistencia@campinas.sp.gov.br);

II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA: [emcda.crianca@campinas.sp.gov.br](mailto:emcda.crianca@campinas.sp.gov.br);

III - Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM: [emdm.mulher@campinas.sp.gov.br](mailto:emdm.mulher@campinas.sp.gov.br);

IV - Conselho Municipal do Idoso - CMI: [emi.idoso@campinas.sp.gov.br](mailto:emi.idoso@campinas.sp.gov.br);

V - Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD: [cmpd@campinas.sp.gov.br](mailto:cmpd@campinas.sp.gov.br);

VI - Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN: [conselho.comen@campinas.sp.gov.br](mailto:conselho.comen@campinas.sp.gov.br);

VII - Conselho Municipal da Cultura de Paz - COMPAZ: [compaz@campinas.sp.gov.br](mailto:compaz@campinas.sp.gov.br);

VIII - Casa dos Conselhos: [casadosconselhos@campinas.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@campinas.sp.gov.br);

Campinas, 24 de março de 2020  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPD**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ**

### DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2019 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 24/03/2020*

SEI nº PMC.2020.00004691-17

**Interessado:** APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento nº 06/2019, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA, inscrita no CNPJ nº 46.033.080/0001-82, para a execução de Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 874.479,60 (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011.

SEI nº PMC.2020.0000408-01

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento nº 06/2019, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE, inscrita no CNPJ nº 68.006.238/0001-68, para a execução de Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 116.597,28 (cento e dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011.

SEI nº PMC.2020.00004682-18

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento nº 06/2019, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM, inscrita no CNPJ nº 44.591.287/0001-47, para a execução de Serviços de Proteção Social Básica, bem como a consequente despesa no valor de R\$ 174.895,92 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), com vigência 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2021, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal nº 17.424/2011.

SEI nº PMC.2020.00004693-71

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE

**Assunto:** Edital de Chamamento - Termo de Colaboração

Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências do Edital de Chamamento nº 06/2019, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 18.099/2013 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO CIVIL